

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.595, DE 2024

Institui o dia o dia 05 de julho como Dia nacional da cirurgia plástica reparadora e estética.

Autor: Deputado JONAS DONIZETTE

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.595, de 2024, de autoria do Deputado Jonas Donizette, tem como objetivo instituir o dia 5 de julho como o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética.

Conforme Despacho do dia 21/02/2025, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 05/05/2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



De autoria do ilustre Deputado Jonas Donizette, o Projeto de Lei nº 4.595, de 2024, pretende instituir o dia 5 de julho como o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética. A escolha da data, por sua vez, remete ao nascimento do Dr. Ivo Pitanguy, médico que foi pioneiro na cirurgia plástica brasileira, além de ter sido um dos profissionais mais respeitados no mundo em sua área de atuação.

De fato, trata-se de uma proposição que merece prosperar. A criação de uma data específica em referência à cirurgia plástica é uma oportunidade de reconhecer a contribuição significativa desse campo para a qualidade da vida humana.

Conforme o Autor acertadamente apresentou em sua Justificação, apesar de frequentemente associada à busca por um ideal de beleza, o papel da cirurgia plástica vai além do tratamento de questões estéticas – que também são relevantes para a autoestima e bem-estar dos pacientes –, adentrando a reconstrução física e emocional de milhares de pessoas que vivenciaram traumas, doenças ou condições congênitas. No conjunto de procedimentos que abrange, estão aqueles indispensáveis ao tratamento de queimaduras, mastectomias, reconstruções faciais e demais condições críticas que impactam diretamente a aparência e a funcionalidade de diversas partes do corpo humano.

A existência de um Dia Nacional dedicado à especialidade é também uma oportunidade de conscientizar a população sobre o direito de acesso à cirurgia plástica como uma expressão do direito universal à saúde em determinadas situações, a exemplo das cirurgias reparadoras, bem como sobre a importância de realizar quaisquer procedimentos cirúrgicos com profissionais devidamente habilitados para tanto. Nesse sentido, além de ser uma forma de valorizar os médicos e as equipes multidisciplinares envolvidas na área, trata-se de uma ocasião oportuna para esclarecer fatos e mitos envolvendo a cirurgia reparadora e estética, e assim incentivar escolhas mais responsáveis e conscientes em meio à população.

Quanto à data escolhida para a celebração, acreditamos que o dia 5 de julho presta uma justa homenagem àquele que foi uma das figuras



mais emblemáticas e influentes da cirurgia plástica brasileira e mundial: o Dr. Ivo Pitanguy. Seu pioneirismo e legado acadêmico foram responsáveis por colocar o Brasil no mapa da cirurgia plástica de excelência, onde permanece até hoje, sendo um dos líderes mundiais em número de cirurgias realizadas, tanto reparadoras, quanto estéticas.

Cumprе destacar que a proposição atende ao disposto no art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. O dispositivo estabelece que o critério de alta significação para os diferentes segmentos da sociedade brasileira, a ser observado na instituição desse tipo de data, deve ser definido por meio de consultas e audiências públicas realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

No dia 28 de novembro de 2024, foi realizada audiência pública especificamente voltada para a discussão da temática, no âmbito da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa. Na ocasião, especialistas e representantes da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e demais associações da área médica endossaram a importância da criação de uma data em homenagem à especialidade, reconhecendo-a como um binômio inseparável de reparação e estética, com elevada relevância social e humanitária.

Por fim, apresentamos uma emenda com o objetivo de adequar a ementa da proposição à redação mais frequentemente encontrada em diplomas normativos que dispõem sobre temática semelhante.

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.595, de 2024, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2025-15485



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.595, DE 2024

Institui o dia o dia 05 de julho como Dia nacional da cirurgia plástica reparadora e estética.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto a seguinte expressão:

"Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética"

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

